

PROSPETO INFORMATIVO

EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

Designação	“EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Dual
Caracterização do produto	Depósito Dual (“Depósito”), composto por um depósito simples, com prazo entre 5 e 30 dias, passível de mobilização antecipada até 26 de agosto de 2016, e por um depósito indexado com o prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente. O capital é inicial e integralmente aplicado no Depósito Simples, e automaticamente reaplicado, na sua totalidade, no vencimento deste, no Depósito Indexado. O Depósito é assim constituído por: 1. “<u>Depósito Simples</u>”: Depósito com prazo entre 5 e 30 dias, passível de mobilização antecipada até 26 de agosto de 2016, denominado em euros, remunerado à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 0,250%. 2. “<u>Depósito Indexado EUR NB ROBÓTICA II 2016-2018</u>”: Depósito pelo prazo de 2 anos, não mobilizável antecipadamente, denominado em euros, de remuneração indexada à variação observada na cotação de fecho das ações das empresas Intuitive Surgical Inc. (INTUITIVE), Siemens AG (SIEMENS) e Alphabet Inc. (ALPHABET), que constituem os instrumentos subjacentes, conforme descrito em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”. Na Data de Vencimento (31 de agosto de 2018), o Depósito Indexado paga uma remuneração sobre o montante depositado que será igual a: a) 3,25% (1,603% TANB), se todas as ações apresentarem uma cotação de fecho na Data de Observação Final igual ou superior à cotação de fecho na Data de Observação Inicial, ou b) 0,30% (0,148% TANB), caso contrário.
Garantia de Capital	Depósito Simples: Garantia do capital quer no seu vencimento, quer em caso de mobilização antecipada. Depósito Indexado: Garantia do capital no seu vencimento, não sendo mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	Depósito Simples: Garantia de remuneração de 0,250% TANB. Depósito Indexado: Garantia de remuneração mínima de 0,148% TANB.
Fatores de Risco	<u>Risco de Mercado</u>: No que respeita ao Depósito Indexado, a remuneração do capital depende da variação observada na cotação de fecho dos instrumentos subjacentes, podendo ser igual à remuneração mínima (0,148% TANB) se pelo menos um deles apresentar uma cotação de fecho na Data de Observação Final inferior à observada na Data de Observação Inicial. A evolução dos instrumentos subjacentes pode ser influenciada por diversas variáveis de mercado, como o nível e a volatilidade das taxas de juro, bem como por fatores de natureza macro ou microeconómica que afetem a sua cotação em cada momento. <u>Risco de Liquidez</u>: Não é permitida a mobilização antecipada do Depósito Indexado. A mobilização antecipada do Depósito Simples só é possível até 26 de agosto de 2016. <u>Risco de Crédito</u>: O Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018” está sujeito ao risco de crédito da instituição depositária (o NOVO BANCO, S.A., o “NB”), ou seja, o reembolso do montante depositado e o pagamento dos juros previstos em cada uma das suas componentes encontram-se sujeitos à capacidade da instituição depositária de satisfazer os seus compromissos financeiros. No caso de incumprimento do NB,

	nomeadamente em caso de insolvência, o depositante poderá registar uma perda no montante depositado e/ou respetiva remuneração, sem prejuízo do disposto no campo “Fundo de Garantia de Depósitos”. <u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao depositante ser alterado até à Data de Vencimento do Depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.
Instrumentos Ou Variáveis Subjacentes Ou Associados	<u>Depósito Indexado:</u> Ações das empresas INTUITIVE, SIEMENS e ALPHABET, conforme descrito no ANEXO I.
Perfil de Cliente Recomendado	O Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018” destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez nos próximos 2 anos, uma vez que o Depósito Indexado que o compõe não é mobilizável antecipadamente. O Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018” é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações tradicionais. Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização dos instrumentos subjacentes ao Depósito Indexado, entre as Datas de Observação Inicial (30 de agosto de 2016) e de Observação Final (28 de agosto de 2018) do Depósito Indexado. Considerando a complexidade do Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018”, o depositante deve assegurar-se de que compreendeu as suas características, o risco inerente e a sua forma de remuneração, e de que os mesmos são adequados para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados e duais.
Condições de Acesso	Ser titular de uma conta de depósitos à ordem no NB, em euros. Montante mínimo de constituição: 1.000 €
Modalidade	O Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018” é constituído por um depósito a prazo (Depósito Simples) com possibilidade de mobilização antecipada até 26 de agosto de 2016 e por um depósito a prazo não mobilizável antecipadamente (Depósito Indexado).
Prazo	<u>Depósito Simples:</u> entre 5 dias e 30 dias. Data de Início: entre 1 de agosto de 2016 e 26 de agosto de 2016. Data de Vencimento: 31 de agosto de 2016. <u>Depósito Indexado:</u> 2 anos Data de Início: 31 de agosto de 2016. Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 31 de agosto de 2018.
Mobilização antecipada	<u>Depósito Simples:</u> É permitida a mobilização antecipada total, até dia 26 de agosto de 2016, sem penalização de juros. <u>Depósito Indexado:</u> Não é permitida a mobilização antecipada. O depósito é reembolsado na Data de Vencimento.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro (€).
Montante	Montante mínimo de constituição: 1.000 €. Montante máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (25.000.000 €) O Depósito não permite entregas adicionais.

Remuneração	<u>Depósito Simples:</u> A taxa de juro é fixa e igual a 0,250% TANB (Taxa Anual Nominal Bruta) a que corresponde uma TANL (Taxa Anual Nominal Líquida) de 0,18%. (TANL aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no continente e Região Autónoma da Madeira; para outras situações ver campo “Regime Fiscal”). <u>Os juros serão pagos na Data de Vencimento, 31 de agosto de 2016, por crédito na Conta de depósitos à ordem.</u> <u>Depósito Indexado:</u> A remuneração sobre o montante depositado a pagar na Data de Vencimento do depósito (31 de agosto de 2018), por crédito na conta de depósitos à ordem, é variável e está dependente da variação observada na cotação de fecho das ações das empresas INTUITIVE (j=1), SIEMENS (j=2) e ALPHABET (j=3), e será igual a: i) 3,25% (1,603% TANB), se a cotação de fecho de cada uma das ações j, j=1,...,3, na Data de Observação Final, for igual ou superior à cotação de fecho na Data de Observação Inicial, ou seja, se $\min_{j=1}^3 \left[\frac{Ação_j^F}{Ação_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$ ii) 0,30% (0,148% TANB), caso contrário, ou seja, se $\min_{j=1}^3 \left[\frac{Ação_j^F}{Ação_j^0} - 1 \right] < 0\%$ <u>Onde:</u> Min []: Menor das variações registadas na Data de Observação Final (28 de agosto de 2018), face à Data de Observação Inicial (30 de agosto de 2016). $Ação_j^0$: Cotação de fecho do instrumento subjacente j (j=1,...,3) na Data de Observação Inicial (30 de agosto de 2016). $Ação_j^F$: Cotação de fecho do instrumento subjacente j (j=1,...,3) na Data de Observação Final (28 de agosto de 2018). Cotação de fecho: cotação oficial de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas ajustada em caso de eventos de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e de alterações no capital (Bloomberg). <u>Convenção de dias úteis para datas de observação:</u> Se alguma data de observação não for um dia útil de negociação para um ou mais instrumentos subjacentes, então a data de observação será alterada para o dia útil de negociação imediatamente seguinte, para todos os instrumentos subjacentes. Informação adicional descrita no ANEXO II.
Regime Fiscal	Os juros do Depósito estão sujeitos à aplicação de impostos sobre o rendimento (IRS/IRC) vigentes em Portugal, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento. Poderão também estar sujeitos a impostos no estrangeiro caso os respetivos beneficiários sejam residentes para efeitos fiscais noutros países. O regime fiscal descrito de seguida é o que está atualmente em vigor em Portugal. Os rendimentos acima referidos, estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscais residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um

	regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos. Os mesmos rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRC de 25% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes no continente português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas coletivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas coletivas fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRC de 25% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada pela Portaria nº 150/2004, de 13 de Fevereiro). Podem ser aplicadas taxas reduzidas de retenção na fonte (15, 12 ou 10%) em caso de aplicação de convenções de dupla tributação celebradas por Portugal e do cumprimento das formalidades previstas na lei para esses efeitos. As taxas de juro e os juros apresentados são ilíquidos de impostos, nomeadamente em sede IRS ou IRC. O NB não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal.
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no NB beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição depositária, incluindo os juros e, para os saldos dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares o cliente deverá consultar o endereço www.fgd.pt .
Instituição Depositária	NOVO BANCO, S.A. Para quaisquer informações adicionais, o cliente deverá dirigir-se a uma agência do NB ou contactar o NB através da linha de atendimento NBdireto 707 247 365, disponível 24 horas por dia (com serviço de atendimento personalizado entre as 8 horas e as 24 horas) ou pela Internet em www.novobanco.pt .
Validade de Condições	As condições previstas neste prospeto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito Dual “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018”, ou seja, até 31 de agosto de 2018. O período de subscrição do Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018” decorrerá de 1 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016.

Data de elaboração do documento: 19 de julho de 2016

Recebi e tomei conhecimento das condições constantes do presente Prospeto Informativo antes da subscrição do Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018”.

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO I: INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

Os instrumentos subjacentes aos quais está associada a remuneração do Depósito Indexado são as ações das empresas INTUITIVE (j=1), SIEMENS (j=2) e ALPHABET (j=3), abaixo referidas:

Intuitive Surgical Inc. (INTUITIVE): Empresa norte americana especializada na conceção e no fabrico de sistemas cirúrgicos robotizados. O seu produto de ponta é o sistema cirúrgico Da Vinci, que permite realizar cirurgias assistidas por manipuladores robotizados. A empresa tem a sua sede em Sunnyvale, na Califórnia, EUA e está cotada em USD na bolsa NASDAQ.

Código Bloomberg: ISRG UW <Equity>.

Para mais informação consulte: <http://www.intuitivesurgical.com/>

Siemens AG (SIEMENS): Empresa industrial e fornecedora de soluções de engenharia. A empresa foca-se nas áreas de eletrificação, automatização e digitalização. Também fornece soluções de engenharia nas áreas de automatização e controlo, energia, transporte e diagnóstico médico. Está sediada em Munique, na Alemanha e está cotada em EUR na bolsa de Frankfurt (XETRA).

Código Bloomberg: SIE GY <Equity>.

Para mais informação consulte: <https://www.siemens.com/>

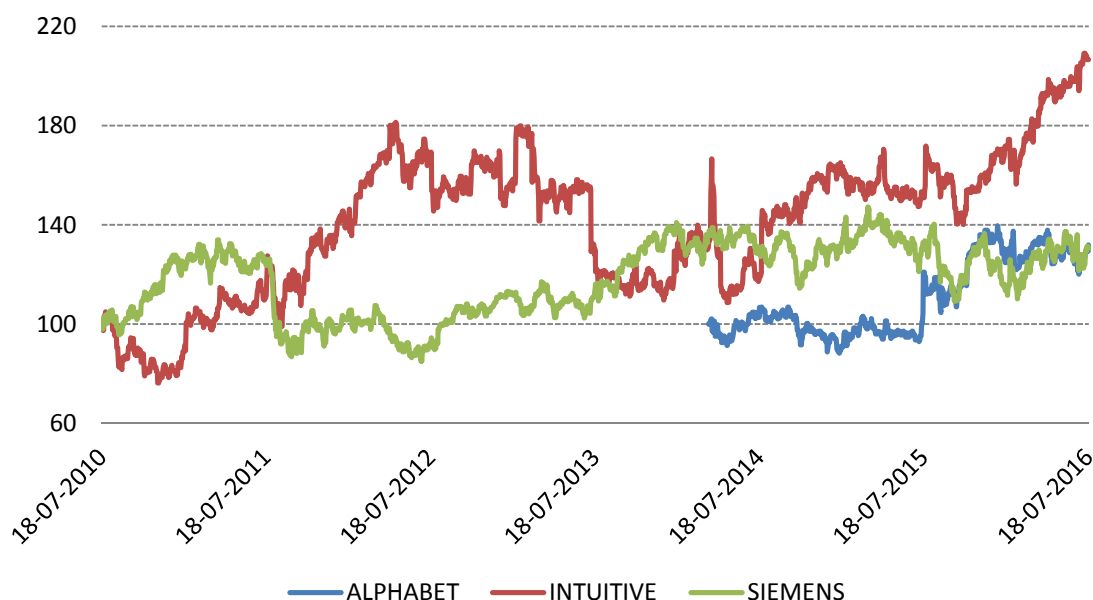
Alphabet Inc. (ALPHABET): Conglomerado norte americano, que, através das suas subsidiárias presta os seguintes serviços: busca na internet, publicidade, mapeamento, aplicações informáticas, sistemas operativos para telemóveis, conteúdos para consumidores finais, soluções empresariais, comércio eletrónico e equipamentos informáticos. Está sediada em Mountain View, na Califórnia e está cotada em USD na bolsa NASDAQ.

Código Bloomberg: GOOG UW <Equity>.

Para mais informação consulte: <https://abc.xyz/>

EVOLUÇÃO HISTÓRICA:

O gráfico seguinte apresenta a Evolução Histórica dos instrumentos subjacentes desde 18 de julho de 2010 até 18 de julho de 2016 (base 100):



Fonte: Bloomberg, cotação de fecho. A evolução dos instrumentos subjacentes INTUITIVE e SIEMENS tem por base a cotação de 18 de julho de 2010, enquanto a do instrumento subjacente ALPHABET tem por base a cotação de 27 de março de 2014, data em que a ação passou a estar cotada na bolsa NASDAQ.

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos instrumentos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

A tabela seguinte apresenta a rendibilidade¹ histórica dos instrumentos subjacentes à data de 18 de julho de 2016, para diferentes prazos:

	INTUITIVE (j=1)	SIEMENS (j=2)	ALPHABET (j=3)
Últimos 30 dias	+4,49%	+1,79%	+6,08%
Últimos 90 dias	+7,51%	-1,52%	-2,67%
Últimos 180 dias	+20,91%	+16,99%	+5,06%
Últimos 360 dias	+22,79%	+0,84%	+17,68%

(Fonte: Bloomberg – cotação de fecho)

A tabela seguinte apresenta o risco² histórico dos instrumentos subjacentes à data de 18 de julho de 2016, para diferentes prazos:

	INTUITIVE (j=1)	SIEMENS (j=2)	ALPHABET (j=3)
Últimos 30 dias	17,52%	35,77%	20,35%
Últimos 90 dias	20,30%	26,59%	19,40%
Últimos 180 dias	20,68%	28,34%	22,82%
Últimos 360 dias	22,20%	26,42%	27,50%

(Fonte: Bloomberg – cotação de fecho)

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho dos instrumentos subjacentes à data de 18 de julho de 2016:

	INTUITIVE (j=1)	SIEMENS (j=2)	ALPHABET (j=3)
INTUITIVE (j=1)	1,000	0,303	0,376
SIEMENS (j=2)	0,303	1,000	0,318
ALPHABET (j=3)	0,376	0,318	1,000

(Fonte: Bloomberg – cotações de fecho)

¹ A rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do instrumento subjacente em questão, nos períodos em análise.

² O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho do instrumento subjacente em questão, nos períodos em análise.

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos instrumentos subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rendibilidade futura.

ANEXO II: INFORMAÇÃO ADICIONAL

O Agente Calculador (NOVO BANCO S.A.) poderá proceder aos ajustamentos considerados necessários e adequados quanto aos Instrumentos Subjacentes, nomeadamente caso estes deixem de existir ou sejam substituídos por outros, ou se se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante relativamente às empresas associadas aos Instrumentos Subjacentes, designadamente:

- o Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- o Instauração de processo de recuperação ou de insolvência;
- o Nacionalização, total ou parcial.

com base na prática normal de mercado, de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados. Os ajustamentos poderão implicar uma decisão de terminar antecipadamente o Depósito “EUR NB DUAL ROBÓTICA II 2016-2018”.

O Agente Calculador atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos, substituições ou cálculos no âmbito de uma situação de termo antecipado serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)